





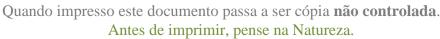


### REGULAMENTO GERAL DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

2018













Institui as normas para realização de Trabalho de Conclusão de Curso

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O presente regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso TCC disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação de trabalhos pelos alunos dos cursos (presenciais e a distância) da Instituição.
- **Art. 2º** O TCC é uma atividade de caráter didático-pedagógico, integrante do currículo do Curso (presenciais e a distância), que tem como objetivo introduzir o aluno na prática da investigação científica, desenvolver sua capacidade de trabalho e aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, incentivar-lhe a criatividade e o espírito crítico, permitindo ainda a avaliação da qualidade e desempenho do curso.
- § 1° O TCC poderá ser desenvolvido sob as formas específicas de cada curso descritas neste regulamento, considerando a natureza da área profissional, os fins e a legislação vigente.
- § 2º O TCC deve propiciar aos acadêmicos de cada curso a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação, e o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada.
- § 3° O TCC consiste de pesquisa orientada por docente e relatada, perante Banca Examinadora, abrangendo área do seu curso de graduação.
- § 4° Caberá ao coordenador incluir possíveis normas suplementares de elaboração de TCC com o intuito de elucidar as formas de apresentação possíveis para o Curso, bem como descrever as normas e formatação em conformidade com a legislação e este regulamento.











#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

#### Art. 3º Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Tomar as decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo do TCC;
- II. Designar os integrantes das bancas examinadoras na época prevista no calendário acadêmico, que obrigatoriamente deve ter uma das composições seguintes:
  - a. Orientador e dois professores do curso;
  - b. Orientador, um professor do curso e um professor que não componha o corpo docente do curso, mas que atue em cursos de área afim ou correlata.
- III. Definir as bancas com o auxílio do NDE do curso e NAE, em hipótese alguma deverá a banca ser definida pelo aluno interessado.
- IV. Definir os professores que tratam os itens **a** e **b** anteriores, garantindo que preferencialmente devem ter aderência a área do curso ou tema desenvolvido no TCC, sendo que as atas de reuniões destas definições deverão ficar arquivadas para futura consulta;
- V. Designar os professores orientadores no início de cada semestre letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e julgamento do TCC;
- VI. Sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;
- VII. Convocar e dirigir reuniões com os professores orientadores, com vistas à melhoria do processo do TCC:
- VIII. Avaliar previamente os temas e objetivos propostos para os TCCs de forma que estes tenham real caráter científico ou tecnológico e não se limitem a revisões bibliográficas (Anexo 1);
  - a. Aficha avaliativa constante do Anexo 1 deverá ser arquivada pela coordenação do curso;
  - b. Para fins de autorização deve-se considerar a importância científica do tema bem como as condições de infraestrutura necessárias e formação do discente e docente orientador;
  - c. Trabalhos que objetivem somente revisões bibliográficas da literatura, que não apresentem estudo de dados (pesquisa de conteúdo), ou seja, os do tipo "Review" devem se limitar a 35% do número de TCCs apresentados pelos alunos no semestre, devendo constar a devida justificativa da ficha avaliativa;











- IX. As notas referentes ao TCC somente serão divulgadas após a entrega da versão final do TCC e do comprovante da submissão ao REPOSITORIVM (carimbado e assinado pelo professor orientador) ao coordenador de curso.
- X. Torna-se de integral responsabilidade do coordenador de curso e do professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso a submissão ao REPOSITORIVM dos TCCs que tiverem suas notas liberadas no portal do aluno.

#### Art. 4º Compete ao professor orientador:

- Orientar os acadêmicos na escolha do tema e na elaboração e execução do TCC, sob o trabalho acadêmico escolhido;
- II. Verificar se existe plágio no trabalho de seu orientando na aprovação do projeto de TCC, devendo incentivar o ineditismo ou a originalidade de abordagem;
- III. Participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos alunos e do processo abrangente de sua formação profissional;
- IV. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho e a avaliação dos alunos, com vistas ao TCC:
- V. Aprovar o texto final e autorizar o depósito prévio do TCC que apresente conteúdo satisfatório e cuja a frequência do aluno seja de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões de orientação;
- VI. Comunicar à Coordenação de Curso o desligamento do aluno, se o discente possuir 03 (três) faltas nos encontros sem justificação;
- VII. Após a defesa do TCC, caberá ao professor orientar sobre a obrigatoriedade de submissão do trabalho na plataforma online do REPOSITORIVM, bem como, coletar a assinatura do aluno no termo de cessão de direitos para publicação (Anexo 8);
  - § 1° Cada professor poderá ter sob sua orientação até o máximo de 14 (catorze) alunos, considerando-se a vaga ocupada a partir da assinatura do formulário oficial de orientação e liberada com a aprovação do depósito do formulário de orientação;













#### Art. 5º Compete ao aluno:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso ou pelo seu professor orientador;
- II. Manter contatos semanais com o seu professor orientador, para discussão e aprimoramento do trabalho acadêmico em desenvolvimento, devendo justificar eventuais faltas;
- III. Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Curso, para atividades e entrega de TCC;
- IV. Entregar ao orientador, quando solicitado, relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas e submeter à aprovação do orientador todas as versões do TCC em desenvolvimento;
- V. Elaborar a versão final do seu TCC, obedecendo às normas e instruções deste regulamento e a outras, aprovadas pelos órgãos colegiados;
- VI. Entregar a versão final do trabalho devidamente organizada, segundo o padrão estabelecido pela instituição, em 03 (três) vias impressas ao professor da disciplina de TCC para avaliação da banca examinadora;
- VII. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei;
- VIII. Comparecer em dia, hora e local determinados pela Coordenação do Curso, para apresentar e defender o seu TCC, perante banca examinadora;
- IX. Encaminhar a versão com as correções sugeridas pela banca (se houver) ao REPOSITORIVM, bem como o comprovante de submissão do trabalho no REPOSITORIVM de documentos (assinado e carimbado pelo professor orientador) ao Coordenador de Curso. O sistema criará automaticamente a *Capa*, *Contracapa* e *Ficha Catalográfica* com base nas informações fornecidas, portanto desta forma, para a construção do documento a ser submetido, atendidas as normas existentes, deverá iniciar-se em elementos textuais após estes itens automáticos os quais não deverão ser elaborados (vide <a href="http://sereduc.com/infograficorepositorio/">http://sereduc.com/infograficorepositorio/</a>);
  - § 1° Os alunos de cada curso serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho escolhido, a partir da matrícula na disciplina correspondente ao TCC:
  - § 2° O exercício da orientação não isenta o discente da integral responsabilidade pela realização do TCC.











#### CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **Art. 6°** Os trabalhos relativos à elaboração e defesa do trabalho compreendem as seguintes fases, concomitantes ou sucessivas:
  - I. Estar em condição matricular que permita o desenvolvimento do TCC;
  - II. Escolha do tema, do orientador e do projeto inicial, o qual deve ser submetido ao coordenador e ao
     NAE para validação (Anexo 1);
  - III. Elaboração da versão preliminar do TCC, para discussão e análise com o professor orientador;
- IV. Elaboração do trabalho, respeitando o cronograma estabelecido com o orientador;
- V. Entrega do Trabalho final ao orientador devidamente organizado, segundo padrão estabelecido pela coordenação do curso, em 01 (uma) via encadernada, em data conforme edital do semestre;
- VI. Depósito do Trabalho de Conclusão de Curso ao orientador devidamente organizado, segundo padrão estabelecido pela coordenação do curso, em 03 (três) via encadernadas para análise da banca examinadora, em data prevista pelo edital;
- VII. Defesa perante banca examinadora;
- VIII. Submissão da versão final para depósito no REPOSITORIVM.
- **Art. 7º** O aluno deve apontar o orientador do TCC no início do semestre, conforme cronograma acadêmico, depositando junto ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o formulário de compromisso de orientação devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo professor orientador.
- § 1º Ao assinar o formulário de compromisso de orientação do TCC, o professor estará aceitando a indicação para a orientação.
- § 2º Os orientadores, uma vez designados, somente poderão ser substituídos mediante aprovação da coordenação de curso.









**UNINASSAU JOÃO PESSOA** 

**Art. 8°** A mudança de tema do trabalho somente pode ocorrer com a aprovação do Coordenador do Curso, a partir de proposta do aluno ou do professor orientador, com parecer conclusivo deste.

§ 1° Caso o tipo de TCC produzido for uma monografia ou artigo científico, a estrutura formal deve seguir os critérios estabelecidos nas normas da ABNT sobre o assunto, e caso haja normas suplementares publicadas pelo Curso (Manuais).

**Art. 9º** O aluno deverá entregar a versão preliminar do trabalho para a análise do orientador, conforme edital. Caso seja aprovado, o aluno poderá prosseguir com as demais etapas do trabalho. Caso seja rejeitado, o aluno terá prazo máximo de cinco dias corridos para reformulação e reapresentação do mesmo.

**Art.** 10º Cumpridas às etapas de elaboração e defesa o trabalho deverá ser entregue ao professor orientador, para acompanhamento e avaliação do processo de elaboração e apresentação do mesmo.

**Art.** 11º Cabe ao professor orientador à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e a atribuição da primeira nota do aluno (1ª avaliação), mediante a pontuação conforme formulário em anexo a este regulamento.

**Parágrafo único.** Quando o professor orientador emitir parecer negativo, deve ser oferecida, ao aluno, oportunidade de correção das falhas, cabendo ao professor orientador proporcionar todos os meios ao seu alcance para que o estudante possa concluir, com êxito, suas tarefas relativas ao TCC.

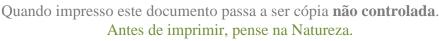
### CAPÍTULO IV DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 12º** Após a aprovação do TCC pelo professor orientador, a Coordenação do Curso publicará a data, hora e local para sua defesa perante banca examinadora.

Art. 13º Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 10 (dez)













#### **UNINASSAU JOÃO PESSOA**

dias de antecedência da apresentação para procederem à leitura e análise dos trabalhos acadêmicocientíficos que irão julgar.

- **Art. 14º** Na defesa, após exposição inicial de 15 (quinze) minutos pelo aluno, a banca examinadora disporá do tempo de 15 (quinze) minutos para fazer a sua arguição.
- **Art.** 15º Após as arguições serão atribuídas às notas, obedecendo-se ao sistema de notas individuais por examinador, levando-se em conta, entre outros critérios, o conteúdo do Trabalho e a defesa apresentada pelo aluno. **No entanto, a divulgação da nota para o aluno é proibida.**
- § 1° A nota da 2ª avaliação será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros das bancas examinadoras.
- § 2º Para ser aprovado, o aluno deverá defender o TCC, perante banca examinadora designada pela Instituição, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, e, obter média da nota da 2ª avaliação (média da nota da apresentação e do texto escrito perante banca), e nota da 1ª avaliação (nota atribuída pelo orientador) igual ou superior a 7,0 (sete);
- § 3º Para efeito de cômputo da nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, serão obedecidos os seguintes critérios:
  - a O aluno será aprovado na disciplina conforme normas regimentais;
  - **b** A nota da primeira avaliação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, corresponderá à nota atribuída pelo professor orientador, a nota da segunda avaliação corresponderá à média das notas atribuídas pela banca examinadora;
  - c Na avaliação do Trabalho apresentado a banca examinadora serão considerados os seguintes percentuais: 30% (trinta por cento) para a apresentação, e, 70% (setenta por cento) para o conteúdo.
- § 4º-Os alunos aprovados pela banca deverão apresentar novo exemplar do TCC, em meio digital, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação, com as correções sugeridas pela Banca Examinadora, bem como o comprovante de sua submissão no REPOSITORIVM.







§ 5° - Discentes que não cumprirem com a entrega da versão final, após correções, dentro do prazo estipulado, não terão suas notas inseridas no sistema de notas da instituição e os referidos orientadores terão como sanção a suspensão de atividades de orientação durante período do semestre.

§ 6º-O aluno aprovado em todas as demais disciplinas da grade curricular obrigatória, porém, reprovado no Trabalho Conclusão de Curso, será matriculado, no semestre subsequente, em disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

### CAPÍTULO V DAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE CADA CURSO

Art.16º O Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Comunicação Social será centrado em determinada área teórico-prática de formação profissional e consolidação das técnicas de pesquisas e projetos, observando os preceitos do Manual de Normatização dos Trabalhos de Conclusão de Curso, específicos de cada habilitação – Jornalismo / Publicidade e Propaganda.

Art.17º Para a finalização dos Cursos Direito, Serviço Social, Pedagogia, o Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido pelo aluno na modalidade Monografia, que deverá conter no mínimo 30 (trinta) páginas. Os temas deverão ser centrados em área teórico-prática ou de formação profissional do curso que reúna e consolide as experiências em atividades complementares teórico-práticas, inclusive as atividades de pesquisa e/ouextensão.

Art.18º O Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos Nutrição, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Psicologia, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia, Odontologia, será desenvolvido individualmente, ou em dupla, na modalidade Artigo Científico, que deverá conter no mínimo 20 (vinte) páginas e no máximo 40 (quarenta) páginas. As pesquisas deverão contemplar temas sustentados na originalidade, agregando à área teórico-prática ou de formação profissional do curso específico.











#### **CAPÍTULO VI**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** A regulamentação própria no âmbito do curso contendo as peculiaridades de construção do Trabalho de Curso será submetida à aprovação do Conselho Superior, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com sua elaboração.

**Art. 21º** Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Direção e, em grau de recurso e, em instância final, ao Conselho Superior da Instituição.

**Art. 22º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Instituição, revogando-se as disposições em contrário.









#### **ANEXO 1**



FORMULARIO DE APROVAÇAO DE PROJETO E ORIENTAÇAO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO						
Aluno:						
Curso:	Mat.:	Data:				
Orientador:						
Tema Proposto:						
Título:						
Objetivo Geral:						
Objetive a Famoritie and						
Objetivos Específicos:						
	Metodologia*					
( ) Pesquisa exploratória (campo, laboratório, documental)	( ) Outra (especifique abaixo)	() Revisão Bibliográfica				
No caso de Revisão Bibliográfica de	ve ser justificado o percentual e mo	otivos da aprovação:				
Autorizado** ( ) SIM ( )NÃO	Coordenador	Data:				
Motivo:						









#### **ANEXO 2**



#### FORMULÁRIO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Tendo conl	heci	mento	das normas d	que reg	gulam a e	laboração do <sup>-</sup>	Γrabalho de	Conclusã	o do	Curso
da Uninas:	sau	João	Pessoa e se	eus an	exos, ve	nho declarar	que aceito	ser o orie	enta	dor do
pesquisa,	а	ser	elaborada	sob	minha	<u>,</u> matrí orientação,	versará	sobre	0	tema:
' '						,				
Na oportur	nidad	de, o d	discente foi de	evidam	ente info	rmado das no	rmas para (	elaboração	o do	trabalho
•						orários de orie	•	•		
único e ex	kclus	sivo re	esponsável p	elo co	nteúdo, e	estando a Ins	tituição e d	professo	r or	ientador,
sentos de	qual	quer r	esponsabilida	ide pel	o conteúc	do do trabalho	de conclusã	io de curs	ο.	
				Jo	ão Pesso	oa - PB,de_		de_		
		_	Assinatu	ıra e ca	rimbo do	professor orie	ntador	_		
						•				
					, .					
			Assinat	tura e n	iumero da	n matrícula do a	aluno			









#### **ANEXO 3**



### FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Data	Conteúdo trabalhado	Assinatura d Orientando
	João Pessoa - PB,de	4.







TÍTULO:

# REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – UNINASSAU JOÃO PESSOA



#### **ANEXO 4**



#### AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ORIENTADOR (A):		
ORIENTANDO (A):		
ITEM	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
<b>Título</b> Deve ser claro, adequado ao tema e definir a proposta de estudo.	0,2	
Introdução (Problema/Justificativa/Hipóteses ou questões norteadoras) Devem ser bem formulados, coerentes com o tema e objetivos.	1	
Objetivos Devem ser viáveis, claros e coerentes com a proposta de estudo.	0,5	
Método Deve está adequado ao tipo de estudo, apresentar população e amostra (critérios le inclusão e exclusão), apresentar técnicas utilizadas na coleta e análise dos lados, atender aos preceitos éticos da Resolução do CNS nº 466/12 e apresentar pronograma e previsão orçamentária.	1	
Fundamentação Teórica  Deve possuir referências confiáveis, de maneira a fundamentar a pesquisa. As nesmas devem ser atualizadas, com exceção da literatura clássica	0,5	
Redação Deve ser clara, coerente e com grafia correta.	0,3	

Formatação

Assiduidade e comprometimento com o projeto

Desenvoltura e compromisso do acadêmico diante da elaboração do projeto.

SOMATÓRIO

Deve seguir as orientações fundamentadas pela ABNT.

Joao Pessoa - PB,	ae	ae	

0,5

ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE ORIENTADOR









#### **ANEXO 5**



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DO TCC

matrícula n° \_\_\_\_\_\_, na condição de orientador (a) do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_

Eu, professor (a)

								, m	atrícula	n°_		1
autorizo	О	depósito	do	seu	Trabalho	de	Co	nclus	ão de	С	urso	intitulado
							que	se	encon	tra	em	condições
satisfatóri	as p	ara a defes	a.									
					João	Pes	soa,_		de			de
		ASS	INATI	JRA E	CARIMBO D	O DC	CENT	TE OR	IENTAD	OR	-	
		7100		J	o,	0 2 0	02.11		12.117.12	0.1		
					~							
	,	'	^ \ .		RIZAÇÃO D						~	
					essas e enca							de curso do ⁄aliação pela
anca exam	inad	ora de toda a	mate	rial per	tinente ao ter	ma.				, P	ara a	ranagao pela
				João F	essoa,	/	_/					
					Professor Or	ienta	dor					









#### **ANEXO 6**



#### FORMULÁRIO PARA AGENDAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TCC

□Favor digitar as i	nformações	
NOME DO ALUNO	(A):	
TÍTULO DO TRABA	LHO:	
MEMBROS DA BAI	NCA:	
_Favor digitar o <u>n</u> α	ome completo dos professores e <u>titulação</u> .	
ORIENTADOR (A):		
EXAMINADOR 1:		
EXAMINADOR 2:		
DATA SUGERIDA:		
HORÁRIO:		
	João Pessoa - PB,de	de
_	ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE ORIENTADOR	









#### **ANEXO 7**



#### AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ΓÍTULO:			
DRIENTADOR (A):			
DRIENTANDO (A):			
ITEM		VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
rabalho escrito		7,0	
presentação		3,0	
SOMATÓRIO		10,0	
	João Pessoa -	PB,de	de

ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE ORIENTADOR











#### **ANEXO 8**



#### Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Grupo SER Educacional a disponibilizar por meio de seu repositório institucional (REPOSITORIVM) sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, atítulo de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

### ()Tese()Dissertação()TrabalhodeConclusãodeCurso ()Outros\_\_\_\_\_(especifique) 2. Identificação dos autores e da Obra: Orientador: \_\_\_\_\_ CPF Membros da Banca: Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? () Sim () Não Data de Defesa (se houver): / Nº depáginas: Título: Afiliação: Área do Conhecimento ou Curso (no caso de TCC): Locale data: \_\_\_\_\_\_, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_de 2018 \_\_\_\_\_\_





1. Identificação do material bibliográfico:



